



EDITAL Nº 002/2019



SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PARA CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e a Coordenação da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA) da Universidade Federal do Pará tornam público a realização de Seleção de Bolsistas e voluntários, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. Da Seleção

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Direito possui diversos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, que visa promover a qualificação profissional e a prática em direitos humanos dos estudantes da Graduação e Pós-Graduação em Direito da UFPA.

1.2 Como a CIDHA atua a partir da discussão multidisciplinar sobre direitos humanos, com enfoque nos tratados internacionais, os discentes serão capacitados para identificar casos paradigmáticos de violações dos direitos humanos e realizar pesquisas acadêmicas, objetivando a produção de dissertações, artigos científicos e monografias.

1.3 A CIDHA tem ainda por objetivo apoiar a sociedade civil e o poder público em ações de respeito aos direitos humanos, fomentando, quando necessário, a proposição de demandas judiciais nacionais e internacionais na defesa dos direitos humanos, proporcionando vivência processual aos estudantes.

1.4 A CIDHA propõe-se desenvolver ações de *advocacy* perante organismos de direitos humanos e de capacitar atores relevantes, visando avançar a responsabilização de empresas transnacionais por violações de direitos humanos, desde uma perspectiva do sul global.

1.5 As atividades de pesquisa jurisprudencial, bibliográfica e documental relacionadas à temática fundiária rural e urbana, bem como sobre os institutos do direito agroambiental e tributário ambiental ligados à temática amazônica integram as atividades dos participantes da CIDHA, complementando as ações de *advocacy* e litigância estratégica em relação às ações estatais, visando a assegurar a difusão e melhoria de conhecimentos, práticas e políticas públicas ligados aos Direitos Humanos na região.



2. Do objetivo

2.1 Este Edital visa regulamentar a seleção de bolsista e voluntário da área jurídica para atuação no seguinte projeto:

- a) **1 (uma) vaga de bolsista** para o Projeto “**Impacto da Nova Legislação de Regularização Fundiária nas Terras Tradicionalmente Ocupadas pelas Comunidades Tradicionais**”, sob a coordenação do Prof. Dr. José Benatti.
- b) **2 (duas) vagas** para o Projeto PIBIC: “**Levantamento das informações cadastrais dos imóveis que constam no CNIR, CAR e dos registros de imóveis bloqueados, cancelados, requalificados e desbloqueados**”, sob a coordenação do Prof. Dr. Girolamo Domenico Treccani (seis meses).
- c) **4 (Quatro) vagas** para o Projeto: “**Sistematização das informações relativas as Comunidades Quilombolas**”, sob a coordenação do Prof. Dr. Girolamo Domenico Treccani (3 meses com bolsa e 3 meses como voluntários).

3. Dos participantes

3.1 Poderá participar da seleção, discente regularmente matriculado (a) na Universidade Federal do Pará, cursando Direito, a partir do terceiro semestre e até o nono semestre.

4. Da bolsa

4.1 As vagas previstas no item 2.1 alínea “a” correspondem a 1 **(uma) bolsa** PIBIC CNPq, a ser implementada de acordo com as regras dos Edital específico em curso perante as Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade.

4.2 As vagas previstas no item 2.1 alínea “b” correspondem a 2 **(duas) bolsas** PIBIC, a ser implementada de acordo com as regras dos Edital específico em curso perante as Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade.

4.3 As vagas previstas no item 2.1 alínea “c” correspondem a 4 (quatro) bolsas Projeto Clua coordenado pelo Prof. Dr. Girolamo Domenico Treccani, a ser implementada de acordo com as regras do referido projeto: 3 (três) meses com bolsa e 3 (três) meses como voluntários.

4.4 O(a) bolsista selecionado não podem em nenhuma hipótese, perceber outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio) ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5. Atividades a serem desenvolvidas e periodicidade

5.1 O discente bolsista dedicará 20 (vinte) horas semanais durante o período de duração da bolsa, para o desenvolvimento de atividade de pesquisa ou extensão em plano de trabalho a ser elaborado com auxílio do responsável pelo projeto.

6. Das inscrições

6.1 Este Edital e anexos (ficha de inscrição e calendário) estarão disponíveis na página da internet da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, no endereço eletrônico: <http://www.cidh.ufpa.br/>.



6.2 As inscrições são gratuitas e somente serão aceitas mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo (a) discente;
- b) Comprovação de matrícula regular na Universidade Federal do Pará;
- c) Currículo lattes;
- d) Histórico escolar atualizado
- e) Carta de motivação, em que o candidato deverá demonstrar seu perfil acadêmico e as razões que o levam a pleitear a vaga.

6.3 As inscrições item 2.1 alínea “a” serão recebidas através do encaminhamento dos documentos previstos no item 6.1 ao endereço eletrônico **jose.benatti@gmail.com**, contendo no assunto SELEÇÃO BOLSISTA CIDHA 2019.

6.3.1 As inscrições item 2.1 alíneas “b” e “c” serão recebidas através do encaminhamento dos documentos previstos no item 6.1 ao endereço eletrônico **jeronimotreccani@gmail.com**, contendo no assunto SELEÇÃO BOLSISTA CIDHA 2019.

6.4 As documentação impressa deverá ser entregue na Secretaria da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, localizada no Pavilhão Profissional, bloco L – altos, somente pelas(os) bolsistas selecionada(os).

6.5 O período de inscrição será de **01 a 07 de julho de 2019**.

6.6. A solicitação de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

7. Dos critérios de seleção

7.1 Os (as) discentes serão selecionados a partir da apresentação integral dos documentos exigidos pela inscrição e sua respectiva pontuação para currículo, histórico escolar e entrevista.

7.2 Para a análise do currículo serão levados em consideração o perfil acadêmico.

7.3 A análise do histórico escolar considerará como Coeficiente Geral de Rendimento mínimo, a nota 7,5 (sete e meio), a fim de avaliar o desempenho acadêmico.

7.4 Os que se inscreverem estão convocados para entrevista, a ser realizada no dia **08 julho de 2019, às 11h e 14h**, na sala do Diretor Geral do ICJ, onde serão verificados o perfil sócio-econômico do(a) candidato(a), motivação, potencial e dedicação às atividades da CIDHA.

7.4.1 A(o) candidata(o) deverá indicar qual horário que participará da entrevista.

7.4.2 Quem não comparecer na entrevista será desclassificada(o).

7.5 A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da maior pontuação, obtida entre a média da análise do currículo, do histórico escolar e da entrevista.



8. Da Seleção dos (as) candidatos (as)

8.1 O Coordenador do Projeto de Pesquisa ficará responsável pela seleção.

8.2 Dos resultados de julgamentos apresentados na seleção não caberão recursos.

9. Resultados

9.1 O resultado da seleção com os (as) discentes contemplados (as) será divulgado até o dia **10 de julho de 2019**

Considerações finais

10.1 A seleção disposta neste Edital poderá ser cancelada, em razão de caso fortuito ou de força maior e ainda por insuficiência de inscrições, sem que isso acarrete em qualquer direito indenizatório.

10.2 Termos aditivos ou complementares poderão ser divulgados.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação da CIDHA.

Belém, 27 de junho de 2019.

Profa. Dra. Lise Tupiassu

Coordenação da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia
Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal do Pará

CRONOGRAMA

Período de inscrição	01 a 05/07/2019
Período de entrevistas	08/07/2019
Resultado Seleção	Até 10/07/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA





EDITAL Nº 002/2019 - CIDHA
SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO NA ÁREA JURÍDICA PARA A
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHA SEUS DADOS PESSOAIS

Projeto "Impacto da Nova Legislação de Regularização Fundiária nas Terras Tradicionalmente Ocupadas pelas Comunidades Tradicionais" (Prof. Dr. José Benatti).		
NOME COMPLETO:		
MATRÍCULA:	SEMESTRE ATUAL:	COTISTA: SIM () / NÃO ()
EMAIL:		
RG:	DATA DA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	RENDA FAMILIAR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	TELEFONE RESIDENCIAL:	
TELEFONE(S) CELULAR (ES):		
Concorre a Bolsa PIBIC/CNPq ou Voluntária(o):		

Documentos apresentados:

- () Comprovação de matrícula regular na UFPA; () Currículo Lattes;
() Histórico escolar () Carta de Motivação

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital n.º 003/2019-CIDHA

Data: _____ Assinatura do (a) candidato (a) _____



PROJETO DE PESQUISA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Impacto da Nova Legislação de Regularização Fundiária nas Terras Tradicionalmente Ocupadas pelas Comunidades Tradicionais

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Especial

SUB ÁREA: Direito Agrário e Direito Ambiental

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Pará

CENTRO / DEPARTAMENTO: Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

UNIDADE EXECUTORA: Clínica de Direitos Humanos a Amazônia - CIDHA

ENDEREÇO:

Rua Augusto Corrêa, 1 (Campus do Guamá)

MUNICÍPIO	CEP	U.F.	TEL.	FAX
Belém	66.075-900	PA	91- 3201.7114	91- 3201.7666



RESUMO

Esta pesquisa focalizará a categoria de terra tradicionalmente ocupada pelas populações tradicionais, estudada no projeto anterior (Terras Tradicionalmente Ocupadas e as Populações Tradicionais: as limitações legais para o direito ao território e os direitos territoriais), a fim de avaliar qual é o impacto da nova legislação federal de regularização fundiária (em particular a Lei 13465/2017 e o Decreto 9309/2018) nos territórios das populações tradicionais¹.

No estudo anterior, analisamos a compreensão dos tribunais superiores (STJ e STF) ao lidarem com os conflitos entre a concepção de terra tradicionalmente ocupada e as investidas contrárias ao seu reconhecimento. Nessa linha, avaliamos as decisões do Sistema Latino-americano de Direitos Humanos na aplicação do reconhecimento dos direitos territoriais das populações tradicionais e indígenas e comparamos com a discussão no Superior Tribunal Federal (STF). Também investigamos a autonomia das populações tradicionais no manejo florestal com a existência de diferentes categorias fundiárias que reconhecem os seus direitos ao território e a relação com os distintos regimes de usufruto da terra.

Consideramos que a proteção as terras tradicionalmente ocupadas constitui condição para a consolidação de um modelo democrático e participativo de distribuição e gestão sustentável da terra e do meio ambiente. Por isso, deve ser inserido, nesse contexto, o respeito aos assentamentos ambientalmente diferenciados das populações tradicionais.

Portanto, ao investigarmos quais os impactos da nova lei de regularização fundiária (Lei 13465/2017) e sua regulamentação (Decreto 9309/2018), nas terras tradicionalmente ocupadas pelas populações tradicionais, em particular os assentamentos ambientalmente diferenciados na Amazônia, pretendemos verificar se a nova legislação viola os direitos territoriais assegurados constitucional e infraconstitucionalmente.

¹ O termo *Território* utilizado no texto está mais próximo das definições atribuídas pela antropologia, a qual enfatiza a apropriação e construção simbólica que é feita pelas populações em espaços por elas habitadas; e não como a teoria política e o ordenamento jurídico o concebem (um povo, um território, uma nação). Para o direito, território é um dos elementos formadores do estado e o limite de seu poder. O art. 3º, I do Decreto Federal nº 6.040/2007 define como territórios tradicionais os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõe o art. 231 da CF, o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e demais regulamentações infraconstitucionais.